

DECRETO Nº 15.321/13
DE 4 DE ABRIL DE 2013

Nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Decreto nº 15.302, de 22 de março de 2013, que criou o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 27719/13;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Governo:
titular: Edison da Silva Santos;
suplente: Seneval Vieira da Silva.

II - representantes da Secretaria de Saúde:
titular: Eduardo Guadagnin;
suplente: Luzia Ferreira da Silva.

III - representantes da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão:
titular: José Luís Nunes do Couto;
suplente: Rodolfo Pereira de Sousa.

Social:

IV - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
titular: Rosângela Sossolote Rosim;
suplente: Marcos Valdir Silva.

Cidadania:

V - representantes da Secretaria de Educação:
titular: Célio da Silva Chaves;
suplente: Geraldo Aparecido de Freitas.

VI - representantes da Secretaria de Promoção da
titular: Dimas Soares de Alvarenga;
suplente: Josias Franklin Maciel.

VII - representantes da Secretaria de Administração:
titular: Gisele Karina da Silva Marcondes;
suplente: Maria de Fátima do Amaral.

Souza - FUNDHAS:

VIII - representantes da Fundação Hélio Augusto de
titular: Evânia Sabará Leite Teixeira;
suplente: Luiz Fernando Dias Ramalho.

Trabalho:

IX - representantes da Secretaria de Relações do
titular: Andréia dos Santos Rodrigues;
suplente: Rute de Oliveira Santana Bedóia.

Parágrafo único. Os membros nomeados no "caput" deste artigo exercerão seus mandatos sem remuneração, pelo período de quatro anos, e sem prejuízos ao desenvolvimento de suas atividades junto aos órgãos de origem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de abril de 2013.



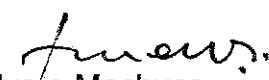
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

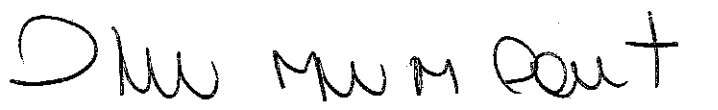
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo



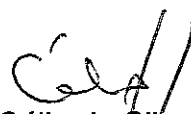
Álvaro Machuca
Secretário de Saúde



José Luís Nunes do Couto
Secretário Especial de Defesa do Cidadão
Secretário de Relações do Trabalho



Rosângela Sossolote Rosim
Secretária de Desenvolvimento Social



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Dimas Soares
Secretário de Promoção da Cidadania



Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

Handwritten notes on the right margin:
M. Araujo
D. 15.321/13
PI 27719/13
M. Araujo